



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental:	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08030000144/13	29/01/2013 09:59:36	NUCLEO PIRAPORA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00292103-9 / MARIA MADALENA ALVES DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 871.679.806-68	
2.3 Endereço: RUA OITO, 305	2.4 Bairro: BARRA DO GUAICUI	
2.5 Município: VARZEA DA PALMA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.260-000
2.8 Telefone(s): (38) 9918-7577	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00048294-3 / INCRA - MG	3.2 CPF/CNPJ: 00.375.972/0008-37	
3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500	3.4 Bairro: BANDEIRANTES	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.130-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Pa Mae D'agua	4.2 Área Total (ha): 4.288,0599		
4.3 Município/Distrito: VARZEA DA PALMA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 826	Livro: 2RG	Folha:	Comarca: VARZEA DA PALMA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 534.887	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.091.941	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,11% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	4.288,0599
<b>Total</b>	<b>4.288,0599</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Assentamento	4.288,0599
<b>Total</b>	<b>4.288,0599</b>

## Regularização da Reserva Legal - RL

## Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		Área (ha)
		3,1500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	
	Outro:	

## 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,9600	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,9600	ha

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1: Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	7,9600
Cerrado + Mata Atlântica	2,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Cerrado	7,9600
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Avançada	2,0000

## 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1: Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	529.488	8.085.915

## 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1: Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Uso alternativo do solo com agricultura.	2,0000
Pecuária	Uso alternativo do solo com pastagem.	7,9600
	<b>Total</b>	<b>9,9600</b>

## 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1: Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO	Essência Nativa	179,28	M3
AROEIRA	Madeiras Inaturas	3,00	M3

## 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção):

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno, (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Natural média em 66%..

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

\* Conforme "Requerimento" apresentado pelo interessado, datado de dia 29 de Janeiro de 2013, informa que no dia 23 de Maio de 2013, foi realizado "in loco", na Fazenda Mãe D'água - Lote nº. 50, situada no município de Várzea da Palma/MG, pertencente a Sra. Maria, Madalena Alves da Silva, uma vistoria técnica, com a finalidade de atendimento do pleito da mesma, referente à concessão de DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA, no tocante ao item nº. 4.1.1 "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca" em 9,9600ha., tendo como base legal o Processo de Regularização Ambiental nº. 08030000144/13/NRA/PP/MG. Na propriedade/Lote nº. 50, após percorrer pontos ao longo do mesmo, pôde constatar que com a área requerida de 9,9600ha, sendo 2,0000ha, com cobertura vegetal de formação floresta estacional decidual - mata - vegetação secundária com estágio médio de regeneração, bem como uma área de 7,9600ha, com cobertura vegetal de formação campestre - cerrado - vegetação secundária. Ambas as tipologias são passivas de liberação por parte do órgão competente de acordo com a legislação vigente. Diante do exposto, e fundamentado no CAPÍTULO IV - Da Exploração Florestal - Art. 35 da Lei Estadual nº. 14.309/02, sugiro a liberação de 9,9600ha, para "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca", sendo 2,0000ha, com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado, para uso alternativo solo, com implantação de projeto de pastagem, com ressalvas de 70,00 árvores-p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES e FRUTIFERAS, com a finalidade de garantir o sombreamento das pastagens e abrigos e alimentos para a fauna silvestre, bem como a liberação de uma área de 2,0000ha, com cobertura vegetal de formação de floresta estacional decidual - mata - vegetação secundária em estágio médio de regeneração, para uso alternativo do solo com plantio de lavouras de subsistência (milho, feijão, mandioca e abóbora), com ressalvas das espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES ( Caraíba e Pau D'arco) conforme estabelecido no "CAPÍTULO III - DA PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO" - Art. 23. "O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica somente serão autorizados":  
I - "em caráter excepcional, quando necessários à execução de obras, atividades ou projetos de utilidade pública ou de interesse social, pesquisa científica e práticas preservacionistas";

III - "quando necessários ao pequeno produtor rural e populações tradicionais para o exercício de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais imprescindíveis à sua subsistência e de sua família, ressalvadas as áreas de preservação permanente e, quando for o caso, após averbação da reserva legal, nos termos da Lei nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965";

IV - "nos casos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei".

Art. 24. "O corte e a supressão da vegetação em estágio médio de regeneração, de que trata o inciso I do art. 23 desta Lei, nos casos de utilidade pública ou interesse social, obedecerão ao disposto no art. 14 desta Lei".

Parágrafo único. "Na hipótese do inciso III do art. 23 desta Lei, a autorização é de competência do órgão estadual competente, informando-se ao Ibama, na forma da regulamentação desta Lei".

\* Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Areno - argiloso;

\* II : II Vermelho Claro com Textura Areno - argiloso;

\* II : II Escuro com textura Argilosa;

\* Espécies vegetais de ocorrência dentro da área liberada e região: Pequiizeiro, Gonçalo Alves, Pacari, Pau Terrão, Pau Terrinha, Vinhático, Pau Santo, Massambé, Araticum, Murici, Paineira, Tingui, Capitão, Gagaiteira, Paineira, Jatobá do Campo, Imbu D'anta, Aranha Gato, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Açoita Cavallo, Caatinga de Porco, Taboca, Mutambeira, Angico Preto, Angico Branco, Aroeira, Pau D'arco, Vaqueta, Marmoninha, Sete Cazaca, Gramíneas, Copos e Ramos Nativos Diversos;

\* Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado Mateiro, Veado Campeiro, Tatu Bola, Tatu Preto, Tatu Canastra, Tamanduá Bandeira, Tamanduá Mirim, Lobo Guará, Raposa, Onça Parda, Gato do Mato, Coelho, Cachorro do Mato, Preá, Bicho Preguica, Anta, Cotia, Caititu, Luis Caixeiro, Gambá e Pequenos Roedores;

\* Avi - Fauna de ocorrência da região: João de Barro, Pássaro Preto, Jandaia, Periquito, Arara Azul, Maritaca, Papagaio, Tucano, Anu Branco do Campo, Anu Preto Branco, Gavião Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes do Campo, Canário da Terra e Canário do Brejo;

\* Hepto - Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca, Cobra Coral Verdadeira e Coral Lisa;

\* Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;

\* Dentro da propriedade/Lote nº. 50 em questão, consta uma área de 3,1500ha. de Área de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido pelo Art. 10 da Lei Estadual nº. 14.309/02;

\* Conforme estabelecido na Seção III - Da Reserva Legal Art. 14 da Lei Estadual nº. 14.309/02, a Reserva Legal é composta por uma área com 1.184,00ha., coletiva aos (56) cinquenta e seis colonos do Assentamento Rural do INCRA/MG da Fazenda Mãe D'água, equivalente a, no mínimo de 20% do total da propriedade (área maior), dividida em dois blocos, tais como;

- A área nº. 1 é constituída por 360,00ha., com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado;

- A área nº. 2 é constituída por 824,00ha., com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado. As mesmas constam averbadas na AV4-826, datado de 29.11.2000, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma/MG. A referida área foi demarcada em dois pontos, fora das áreas dos respectivos Lotes;

\* O rendimento lenhoso previsto será de 36,00 m3 de lenhas, tocos e raízes/há., equivalente a 18,00 mdc de carvão vegetal da essência nativa/há. O rendimento Lenhoso previsto aprovado pelo técnico vistoriante será de 358,56 m3 de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 179,28 mdc de carvão vegetal nativo. Também serão liberada dentro área de 2,0000ha. que será destinada para agricultura de subsistência, um total de 3,00 m de aroeira. As respectivas madeiras serão destinadas para construções de benfeitorias dentro do Lote em questão, já as cepas, tocos e raízes e galhadas serão destinadas para a produção de carvão vegetal. A interessada devera fazer quitação das taxas pertinentes;

\* A interessada devera ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as Reservas Legais da propriedade (área maior), bem como, com ressalvas de todas as espécies IMUNES existentes dentro da área que será destinada para agricultura, bem como 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES e FRUTIFERAS dentro da área destinada para pastagem. As respectivas árvores, terão a finalidade de garantir o sombreamento das pastagens e abrigos e alimentos para a fauna silvestre. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade da interessada de acordo com a legislação pertinente;

- Obs.: O empreendimento em questão possui a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO/AAF nº. 02241/2012, expedida em 09 de maio de 2012, pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas/SUPRAN/NM;

- Informo que a interessada, foi cadastrado no exercício de 2011, no PROGRAMA "BOLSA VERDE" do Governo do Estado de Minas Gerais, no tocante a prestação de serviços ambientais, referente preservação da área de 1.18400ha. de Reserva Legal da propriedade;

- Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para a interessada, deverão constar no verso do DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do da mesma;  
- Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Subsecretária de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Polícia Ambiental de Pirapora/MG, a interessada deverá manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com a Área Autorizada.

\* Legislação Aplicada:

- Art. 10, 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309 de 19.06.02;
- Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;
- Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;
- Lei Estadual nº. 17.727/08 e Regulamento pelo Decreto nº. 45.113/09;
- Lei Federal nº. 11.326/06;
- Lei Federal nº. 11.428, de 22 de dezembro de 2006;
- RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº. 1804, DE 11 DE JANEIRO DE 2013;
- Portaria - IBAMA nº. 083, de 26.10.91;
- Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

- Manter preservadas as APP'S, Reservas Legais da propriedade no total 1.18400ha., cadastrado no exercício de 2011, no PROGRAMA "BOLSA VERDE" do Governo do Estado de Minas Gerais, no tocante a prestação de serviços ambientais coletivos dos colonos do Assentamento Rural da Fazenda Mãe D'água, contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar danos ambientais as mesma;

- Manter todas as espécies IMUNES existentes dentro da área que será destinada para agricultura, ressalvas de 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E-RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS dentro da área liberada para pastagem tais como;

- Pequizeiro, Vinhático, Mussambé, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Caraibeira, Pau D'arco do Campo, Gonçalo Alves, Mangabeira e Araticum;

\* Fica proibido o uso do correntão, bem com a prática de se fazer "queimada" dentro da propriedade, sem a prévia autorização do NRA/PP/MG.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 23 de maio de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

O empreendedor é assentado no Assentamento Mãe D'água, assentamento devidamente regularizado. Solicitou a supressão com destoca de 9,96 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Carlos Augusto da Silva à COPA a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia da matrícula do imóvel junto ao CRI competente, constando averbação da RL;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano Simplificado de Utilização Pretendida;

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação e não há óbices a concessão da autorização para supressão da vegetação. Se autorizada, deverá obedecer ao estabelecido pelo técnico neste parecer.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911

**17. DATA DO PARECER**

quarta-feira, 10 de julho de 2013